



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 730

Fixa o calendário e horário das sessões ordinárias deste Tribunal Regional Eleitoral para o 2º semestre de 2021, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente deste TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 22, inciso LI, da Resolução nº 170/1997 – Regimento Interno e, ainda, de acordo com o seu art. 81, § 1º, bem como atendendo ao que dispõe a Lei nº 8.350/1991 e § 1º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578/2018,

R E S O L V E *ad referendum* do Pleno:

Art. 1º Fixar o calendário e horário das sessões ordinárias deste Tribunal Regional para os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, conforme constante desta resolução.

Art. 2º Este Tribunal Regional Eleitoral, nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, atendendo ao que dispõe a Lei nº 8.350/1991, e, ainda, de acordo com o § 1º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578/2018, reunir-se-á, ordinária e regularmente em sua sede, conforme o calendário a seguir:

JULHO

Dias: 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27

AGOSTO

Dias: 2, 3, 4, 9, 10, 16, 17 e 23

SETEMBRO

Dias: 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27 e 28

OUTUBRO

Dias: 04, 05, 06, 18, 19, 20, 25 e 26

NOVEMBRODias: 8, 9, 16, 17, 22, 23, 29 e 30DEZEMBRODias: 1º, 2, 6, 7, 13, 14, 15 e 16

Parágrafo único. As sessões iniciar-se-ão:

I – nas segundas-feiras, às 17 horas, e

II – nos demais dias da semana, às 9 horas.

Art. 3º Sempre que houver matéria e for urgente a sua apreciação, serão convocadas sessões extraordinárias pelo Presidente deste Tribunal Regional ou por deliberação da maioria do Pleno.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 20 de abril de 2020.

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 20/04/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1019383** e o código CRC **4CE65404**.

0002388-55.2021.6.12.8000

RESOLUÇÃO 730, PUBLICADA NO
DJe nº 69, de 22/4/21,
fls. 1/2. *WJ*

1019383v3